LEI Nº 415/2020 **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):
☒ Lei n.º 415/2020 de 14/12/2020
☐ Dec. n.º ____ de ____
☐ Port. n.º ____ de ____
☐ Outros ____
Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data.
Santa Rita do Tocantins - TO 14/12/2020

"Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021 Estimando Receita e Fixando Despesas e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de **R$18.028.773,00** (dezoito milhões e vinte e oito mil e setecentos e setenta e três reais), envolvendo os recursos de todas as fontes.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. O Orçamento Fiscal será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º. Na programação e execução do orçamento fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverá ser identificada a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º. O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo **R$18.028.773,00** (dezoito milhões e vinte e oito mil e setecentos e setenta e três reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/FONTE	VALOR/CATEGORIA ECONÔNICA
RECEITAS CORRENTES		18.353.406,00
IMPOSTOS	1.501.660,00	
CONTRIBUIÇÕES	335.875,00	
RECEITA PATRIMONIAL	80.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.403.071,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.745.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.725.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA		266.767,00
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS	266.767,00	
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.336.400,00	- 2.336.400,00
(R) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
TOTAL DA RECEITA	18.028.773,00	18.028.773,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	**910.000,00**
Judiciária	**20.000,00**
Administração	**2.727.707,00**
Assistência Social	**1.254.500,00**
Previdência Social	**270.000,00**
Saúde	**3.524.918,00**
Educação	**3.285.363,00**
Cultura	**389.700,00**
Urbanismo	**822.500,00**
Habitação	**308.320,00**
Gestão Ambiental	**815.063,00**
Agricultura	**952.725,00**
Transporte	**2.068.835,00**
Desporto e Lazer	**60.000,00**
Encargos Especiais	**270.000,00**
Reserva de Contingência	**348.642,00**
	18.028.773,00

Parágrafo único. Integra o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 4º. Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando sê-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de **100% (cem por cento)** sobre o total das despesas nela fixada, para proceder ao remanejamento ou à transferência

de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

II – excesso de arrecadação em bases constantes;

III – anulação parcial ou total de dotações;

IV – produto de operações de crédito autorizadas.

Parágrafo único. Os créditos adicionais previstos neste artigo seguirão o disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e observarão as diretrizes especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como as orientações deliberadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – aplicar recursos provenientes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação das fontes de recursos destinadas à despesas a cargo de receitas vinculadas, originadas em termo de convênio firmado com entes da federação – União ou Estado, agente de convênio, e demais entidades formuladas em programa de trabalho;

II – incorporar superávit financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2019, de recursos vinculados com destinação específica;

III – o excesso de arrecadação de recursos vinculados com destinação específica, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

IV – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

V – insuficiências de dotações para amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

VI – remanejamentos entre dotações alocadas em projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem o saldo do mesmo, observadas as limitações desta Lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a, abrir créditos especiais por Decreto, mediante anulação de recursos previstos conforme disposto no art. 43 III da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º. Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como, incluir, alterar e manter os elementos e subelementos do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD na Lei vigente.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco *por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 11. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 2021.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

R$

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4° § 1°)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receitas Total	18.028.773,00	18.028.773,00	7,6341	112,5602	18.749.923,92	18.749.923,92	7,6341	112,5602	19.499.920,88	19.499.920,88	7,6341	117,0626
Receitas Primárias (I)	17.927.973,00	17.927.973,00	7,5915	111,9309	18.645.091,92	18.645.091,92	7,5915	111,9309	19.390.895,60	19.390.895,60	7,5915	116,4081
Despesas Total	18.028.773,00	18.028.773,00	7,6341	112,5602	18.749.923,92	18.749.923,92	7,6341	112,5602	19.499.920,88	19.499.920,88	7,6341	117,0626
Despesas Primárias (II)	17.755.773,00	17.755.773,00	7,5185	110,8558	18.466.003,92	18.466.003,92	7,5185	110,8558	19.204.644,08	19.204.644,08	7,5185	115,2900
Resultado Primário (III) = (I - II)	172.200,00	172.200,00	0,0729	1,0751	179.088,00	179.088,00	0,0729	1,0751	186.251,52	186.251,52	0,0729	1,1181
Resultado Nominal												
Dívida Pública Consolidada												
Dívida Consolidada Liquida												
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)												

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS Data: 29/10/2020 Hora: 11:10

NOTA EXPLICATIVA

NEILA MARIA DA SILVA
CPF: 467.715.652-20
PREFEITO MUNICIPAL

NANCI MARIA DA SILVA
CPF: 014.139.821-31
SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

R$

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2019	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2019	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							VALOR	%
Receitas Total	16.883.000,00	0,0000	119,1791	14.907.875,31	0,0000	105,2364	-1.975.124,69	-0,1170
Receitas Primárias (I)	16.784.000,00	0,0000	118,4802	14.844.635,28	0,0000	104,7900	-1.939.364,72	-0,1155
Despesas Total	16.883.000,00	0,0000	119,1791	14.116.769,64	0,0000	99,6519	-2.766.230,36	-0,1638
Despesas Primárias (II)	16.570.000,00	0,0000	116,9695	13.845.322,11	0,0000	97,7357	-2.724.677,89	-0,1644
Resultado Primário (III) = (I - II)	214.000,00	0,0000	1,5107	999.313,17	0,0000	7,0543	785.313,17	3,6697
Resultado Nominal		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Pública Consolidada		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000

NOTA EXPLICATIVA

NEILA MARIA DA SILVA
CPF: 467.715.652-20
PREFEITO MUNICIPAL

NANCI MARIA DA SILVA
CPF: 014.139.821-31
SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.300.000,00	16.883.000,00	26,94	17.700.000,00	4,84	18.028.773,00	1,86	18.749.923,92	4,00	19.499.920,88	4,00
Receitas Primárias (I)	13.283.500,00	16.784.000,00	26,35	17.601.000,00	4,87	17.927.973,00	1,86	18.645.091,92	4,00	19.390.895,60	4,00
Despesa Total	13.300.000,00	16.883.000,00	26,94	17.700.000,00	4,84	18.028.773,00	1,86	18.749.923,92	4,00	19.499.920,88	4,00
Despesas Primárias (II)	13.038.000,00	16.570.000,00	27,09	17.427.000,00	5,17	17.755.773,00	1,89	18.466.003,92	4,00	19.204.644,08	4,00
Resultado Primário (I - II)	245.500,00	214.000,00	-12,83	174.000,00	-18,69	172.200,00	-1,03	179.088,00	4,00	186.251,52	4,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.300.000,00	16.883.000,00	26,94	17.700.000,00	4,84	18.028.773,00	1,86	18.749.923,92	4,00	19.499.920,88	4,00
Receitas Primárias (I)	13.283.500,00	16.784.000,00	26,35	17.601.000,00	4,87	17.927.973,00	1,86	18.645.091,92	4,00	19.390.895,60	4,00
Despesa Total	13.300.000,00	16.883.000,00	26,94	17.700.000,00	4,84	18.028.773,00	1,86	18.749.923,92	4,00	19.499.920,88	4,00
Despesas Primárias (II)	13.038.000,00	16.570.000,00	27,09	17.427.000,00	5,17	17.755.773,00	1,89	18.466.003,92	4,00	19.204.644,08	4,00
Resultado Primário (I - II)	245.500,00	214.000,00	-12,83	174.000,00	-18,69	172.200,00	-1,03	179.088,00	4,00	186.251,52	4,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0	0,00	-100,0

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS Data: 29/10/2020 hora: 11:11

NOTA EXPLICATIVA

NEILA MARIA DA SILVA

CPF: 467.715.652-20

PREFEITO MUNICIPAL

NANCI MARIA DA SILVA

CPF: 014.139.821-31

SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º,inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	9.656.945,98	100,00	8.946.555,25	100,00	7.321.696,88	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.656.945,98	100,00	8.946.555,25	100,00	7.321.696,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS Data: 29/10/2020 hora: 11:11

NOTA EXPLICATIVA

NEILA MARIA DA SILVA
CPF: 467.715.652-20
PREFEITO MUNICIPAL

NANCI MARIA DA SILVA
CPF: 014.139.821-31
SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R$

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL (I)	157,99	37.857,11	10.240,52
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	157,99	37.857,11	10.240,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	157,99	37.857,11	10.240,52
TOTAL			

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.677.459,82	2.282.452,62	1.944.791,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.012,29	1.942.924,03	1.745.173,13
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	271.447,53	339.528,59	199.618,24
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
TOTAL	1.677.459,82	2.282.452,62	1.944.791,37

SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	-1.677.301,83	-2.244.595,51	-1.934.550,85

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS Data: 29/10/2020 hora: 11:11

NOTA EXPLICATIVA

NEILA MARIA DA SILVA
467.715.652-20

NANCI MARIA DA SILVA
014.139.821-31

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

2021

R$

LRF, art 5º, inciso I ESPECIFICAÇÃO	2021
RECEITA TOTAL	18.028.773,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA - APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ALIENAÇÃO DE BENS - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.800,00
RECEITA PRIMÁRIA	17.927.973,00
DESPESA TOTAL	18.028.773,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA - ENCARGOS COM A DÍVIDA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	273.000,00
DESPESA PRIMÁRIA	17.755.773,00
RESULTADO PRIMÁRIO	172.200,00

NEILA MARIA DA SILVA
CPF: 467.715.652-20
PREFEITO MUNICIPAL

NANCI MARIA DA SILVA
CPF: 014.139.821-31
SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
ÓRGÃO 3	PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS				14.088.660,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.501.660,00	
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.440.000,00	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		155.000,00		
1113.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0010.00.000	93.000,00		
1113.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - PRÓPRIOS	0020.00.000	38.750,00		
1113.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - MDE	0040.00.000	23.250,00		
1113.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - ASPS		50.000,00		
1118.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0010.00.000	30.000,00		
1118.01.1.1.01.00.00	IPTU - PRÓPRIO	0020.00.000	12.500,00		
1118.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	0040.00.000	7.500,00		
1118.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS		5.000,00		
1118.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0010.00.000	3.000,00		
1118.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0020.00.000	1.250,00		
1118.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	0040.00.000	750,00		
1118.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS		1.000.000,00		
1118.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0010.00.000	600.000,00		
1118.01.4.1.01.00.00	ITBI PRÓPRIO	0020.00.000	250.000,00		
1118.01.4.1.02.00.00	ITBI MDE	0040.00.000	150.000,00		
1118.01.4.1.03.00.00	ITBI ASPS		230.000,00		
1118.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0010.00.000	138.000,00		
1118.02.3.1.01.00.00	ISS PRÓPRIO	0020.00.000	57.500,00		
1118.02.3.1.02.00.00	ISS MDE	0040.00.000	34.500,00		
1118.02.3.1.03.00.00	ISS ASPS			21.660,00	
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS		9.000,00		
1122.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0010.00.000	1.000,00		
1122.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0010.00.000	8.000,00		
1122.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1128.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0010.00.000	5.000,00		
1128.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		7.660,00		
1128.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0010.00.000	7.660,00		
1128.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença para Estabel. Comerciais/Industriais e Prest.de Serviços			40.000,00	
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		40.000,00		
1138.02.1.1.00.00.00	Contribuição para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0010.00.000	40.000,00		
1138.02.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Expansão Rede de Iluminação Pública na Cidade			54.000,00	
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			18.000,00	
1220.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas		18.000,00		
1228.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0080.00.000	18.000,00		
1228.99.1.1.01.00.00	Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico			36.000,00	
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública		36.000,00		
1240.00.1.1.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1240.00.1.1.01.00.00	Contribuição p/ Custeio Serv. de Iluminação Pública - Principal	0123.00.000	36.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			8.500,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			8.500,00	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		8.500,00		
1321.00.1.1.01.03.01	Remuneração Dep.Bancários - ASPS	0040.00.000	1.500,00		
1321.00.1.1.01.12.04	Remuneração Dep.Bancários - Convênios - Administração Direta Da União	2070.00.000	5.000,00		
1321.00.1.1.01.13.00	Remuneração Dep.Bancários - Fundo De Assistência Social Do Servidor	0010.00.000	1.000,00		
1321.00.1.1.02.01.00	Remuneração Dep.Bancários de Recursos Próprios	0010.00.000	1.000,00		
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			30.000,00	
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			30.000,00	
1690.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		30.000,00		
1690.99.1.1.02.00.00	Serviços de Máquinas	0010.00.000	30.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.492.500,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			9.212.500,00	
1718.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		7.800.000,00		
1718.01.2.1.01.00.00	FPM - Cota Mensal - PRÓPRIO	0010.00.000	4.680.000,00		
1718.01.2.1.02.00.00	FPM - Cota Mensal- MDE	0020.00.000	390.000,00		
1718.01.2.1.03.00.00	FPM - Cota Mensal- FUNDEB	0030.40.000	1.560.000,00		
1718.01.2.1.04.00.00	FPM - Cota Mensal- ASPS	0040.00.000	1.170.000,00		
1718.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro		370.000,00		
1718.01.3.1.01.00.00	FPM - Cota-Parte 1% Cota de Dezembro (EC Nº 55/2007) - PRÓPRIO	0010.00.000	277.500,00		
1718.01.3.1.02.00.00	FPM - Cota-Parte 1% Cota de Dezembro (EC Nº 55/2007) - MDE	0020.00.000	92.500,00		
1718.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		320.000,00		
1718.01.4.1.01.00.00	FPM - Cota-Parte 1% Cota de Julho (EC Nº 84/2014) - PRÓPRIO	0010.00.000	240.000,00		
1718.01.4.1.02.00.00	FPM - Cota-Parte 1% Cota de Julho (EC Nº 84/2014) - MDE	0020.00.000	80.000,00		
1718.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		600.000,00		
1718.01.5.1.01.00.00	ITR - PRÓPRIO	0010.00.000	360.000,00		
1718.01.5.1.02.00.00	ITR - MDE	0020.00.000	30.000,00		
1718.01.5.1.03.00.00	ITR - FUNDEB	0030.40.000	120.000,00		
1718.01.5.1.04.00.00	ITR - ASPS	0040.00.000	90.000,00		
1718.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal		116.500,00		
1718.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	0010.00.000	116.500,00		
1718.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal		2.000,00		
1718.06.1.1.01.00.00	ICMS - Desoneração L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIO	0010.00.000	1.200,00		
1718.06.1.1.02.00.00	ICMS - Desoneração LC N° 87/96 - MDE	0020.00.000	100,00		
1718.06.1.1.03.00.00	ICMS - Desoneração LC N° 87/96 - FUNDEB	0030.40.000	400,00		
1718.06.1.1.04.00.00	ICMS - Desoneração LC N° 87/96 - ASPS	0040.00.000	300,00		
1718.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		4.000,00		
1718.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União	0010.00.000	4.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			3.280.000,00	
1728.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.200.000,00		

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1728.01.1.1.01.00.00	ICMS - PRÓPRIO	0010.00.000	1.920.000,00		
1728.01.1.1.02.00.00	ICMS - MDE	0020.00.000	160.000,00		
1728.01.1.1.03.00.00	ICMS - FUNDEB	0030.40.000	640.000,00		
1728.01.1.1.04.00.00	ICMS - ASPS	0040.00.000	480.000,00		
1728.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		75.000,00		
1728.01.2.1.01.00.00	IPVA - PRÓPRIO	0010.00.000	45.000,00		
1728.01.2.1.02.00.00	IPVA - MDE	0020.00.000	3.750,00		
1728.01.2.1.03.00.00	IPVA - FUNDEB	0030.40.000	15.000,00		
1728.01.2.1.04.00.00	IPVA - ASPS	0040.00.000	11.250,00		
1728.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		5.000,00		
1728.01.3.1.01.00.00	IPI - Municípios- PRÓPRIO	0010.00.000	3.000,00		
1728.01.3.1.02.00.00	IPI - Municípios- MDE	0020.00.000	250,00		
1728.01.3.1.03.00.00	IPI - Municípios- FUNDEB	0030.40.000	1.000,00		
1728.01.3.1.04.00.00	IPI - Municípios- ASPS	0040.00.000	750,00		
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000,00	
1910.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			1.000,00	
1910.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		1.000,00		
1910.09.1.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato	0010.00.000	1.000,00		
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.000,00	
1921.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		1.000,00		
1921.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0010.00.000	1.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.745.000,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			20.000,00	
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			20.000,00	
2213.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		20.000,00		
2213.00.1.1.02.00.00	Alienação de Veículos	0070.00.000	20.000,00		
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.725.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.725.000,00	
2418.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.725.000,00		
2418.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	2070.00.000	1.725.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				-2.336.400,00
9700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-2.336.400,00	
9710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-1.680.400,00	
9718.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-1.560.000,00		
9718.01.2.1.03.00.00	FPM - Cota Mensal- FUNDEB	0030.40.000	-1.560.000,00		
9718.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-120.000,00		
9718.01.5.1.03.00.00	ITR - FUNDEB	0030.40.000	-120.000,00		
9718.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal		-400,00		
9718.06.1.1.03.00.00	ICMS - Desoneração LC Nº 87/96 - FUNDEB	0030.40.000	-400,00		
9720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-656.000,00	
9728.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-640.000,00		

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
9728.01.1.1.03.00.00	ICMS - FUNDEB	0030.40.000	-640.000,00		
9728.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-15.000,00		
9728.01.2.1.03.00.00	IPVA - FUNDEB	0030.40.000	-15.000,00		
9728.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-1.000,00		
9728.01.3.1.03.00.00	IPI - Municípios- FUNDEB	0030.40.000	-1.000,00		
				TOTAL ÓRGÃO 3:	13.497.260,00
ÓRGÃO 5	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA RITA DO TO				1.438.318,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.800,00	
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			12.800,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		12.800,00		
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários	0040.00.000	10.000,00		
1321.00.1.1.01.03.01	Remuneração Dep.Bancários - ASPS	0401.00.000	1.800,00		
1321.00.1.1.01.03.02	Remuneração Dep.Bancários- Bloco de Custeio	0400.00.000	1.000,00		
1321.00.1.1.01.03.03	Remuneração Dep.Bancários - Bloco de Investimentos			1.425.518,00	
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.409.300,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		1.100.000,00		
1718.03.1.1.00.00.00	Atenção Básica	0401.00.000	1.100.000,00		
1718.03.1.1.00.00.00	Atenção Básica		60.000,00		
1718.03.3.1.00.00.00	Vigilância em Saúde	0401.00.000	60.000,00		
1718.03.3.1.00.00.00	Vigilância em Saúde		15.000,00		
1718.03.4.1.00.00.00	Assistência Farmacêutica	0401.00.000	15.000,00		
1718.03.4.1.00.00.00	Assistência Farmacêutica		85.300,00		
1718.03.9.0.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0040.00.777	2.000,00		
1718.03.9.0.00.77.77	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0401.00.777	83.300,00		
1718.03.9.0.00.77.77	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		50.000,00		
1718.03.9.1.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0401.00.000	50.000,00		
1718.03.9.1.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		99.000,00		
1718.04.1.1.00.00.00	Destinados à Atenção Básica	0400.00.000	99.000,00		
1718.04.1.1.00.00.00	Destinados à Atenção Básica			16.218,00	
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.218,00		
1728.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0441.00.000	16.218,00		
1728.03.1.1.01.00.00	TRANSF RECURSOS DO ESTADO P/ OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO 5:	1.438.318,00
ÓRGÃO 7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				194.020,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.300,00	
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.300,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.300,00		
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários	0701.00.000	1.000,00		
1321.00.1.1.01.08.00	Remuneração Dep.Bancários - FNAS	0701.00.777	300,00		
1321.00.1.1.01.08.01	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO FNAS COVID			192.720,00	
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M			192.720,00	
1718.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal		192.720,00		
1718.12.1.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS BOLSA FAMILIA	0701.00.000	18.000,00		
1718.12.1.1.02.00.00	TRANSF RECURSOS GSUAS	0701.00.000	22.000,00		
1718.12.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CRAS	0701.00.000	145.720,00		
1718.12.1.1.04.00.00	TRANS DOS RECURSOS DO FNAS -AÇÕES DO COVID NO SUAS PORT 369/2020	0701.00.777	7.000,00		
				TOTAL ÓRGÃO 7:	194.020,00
ÓRGÃO 8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.300.533,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.200,00	
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			8.200,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		8.200,00		
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários	0020.85.000	2.200,00		
1321.00.1.1.01.02.01	Remuneração Dep.Bancários - MDE	0030.40.000	2.000,00		
1321.00.1.1.01.02.02	Remuneração Dep.Bancários - FUNDEB	0200.00.000	1.000,00		
1321.00.1.1.01.02.03	Remuneração Dep.Bancários - Salário-Educação	0202.00.000	1.000,00		
1321.00.1.1.01.02.05	Remuneração Dep.Bancários - FNDE - PNAE	0203.00.000	1.000,00		
1321.00.1.1.01.02.06	Remuneração Dep.Bancários - FNDE - PNATE	0222.00.000	1.000,00		
1321.00.1.1.01.02.99	Remuneração Dep.Bancários - Outras Transferências FNDE			2.292.333,00	
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			156.700,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		45.000,00		
1718.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0200.00.000	45.000,00		
1718.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE		1.000,00		
1718.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	0201.00.000	1.000,00		
1718.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		54.700,00		
1718.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	0202.00.000	54.700,00		
1718.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE		46.000,00		
1718.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	0203.00.000	46.000,00		
1718.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências FNDE		10.000,00		
1718.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências FNDE	0222.00.000	10.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			2.135.633,00	
1758.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção FUNDEB - Principal		2.135.633,00		
1758.01.1.1.00.00.00	Transferências FUNDEB - Fundo Manut. Desenv. Da Educação Básica de Valorização dos Prof. da Educaçã	0030.40.000	2.135.633,00		
				TOTAL ÓRGÃO 8:	2.300.533,00
ÓRGÃO 15	FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPI				331.875,00
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			281.875,00	
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			281.875,00	
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		281.875,00		
1218.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0050.00.000	281.875,00		
1218.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo Principal			50.000,00	
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			50.000,00	
1321.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		50.000,00		
1321.00.4.1.01.01.00	REM DOS INVESTIMENTO RPPS EM RENDA FIXA	0050.00.000	25.000,00		
1321.00.4.1.03.01.00	REM DOS INVESTIMENTO RPPS EM FUNDO IMOBILIARIOS	0050.00.000	25.000,00		
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				266.767,00
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			266.767,00	
7210.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias			266.767,00	
7218.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		266.767,00		
7218.03.1.1.01.00.00	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO PRINCIPAL	0050.00.000	266.767,00		
				TOTAL ÓRGÃO 15:	598.642,00
				TOTAL GERAL DA RECEITA:	**18.028.773,00**

NEILA MARIA DA SILVA
CPF: 467.715.652-20
PREFEITO MUNICIPAL

NANCI MARIA DA SILVA
CPF: 014.139.821-31
SECRETARIO DE FINANÇAS

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.922.141,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.950.068,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.614.625,00	
3.1.90.01	APOSENT RPPS, RESERVA REFORMA MILITARES	50.000,00		
3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00		
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	684.000,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVID SERVIDOR OU MI	145.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.924.145,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	744.680,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33.300,00		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	2.500,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		335.443,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	335.443,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.962.073,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		44.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - GOVERNOS		18.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	18.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.900.073,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	117.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.985.043,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	7.500,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	17.800,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	526.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	253.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	3.806.095,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	126.600,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	11.000,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28.935,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.757.990,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.494.990,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.494.990,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.462.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.032.990,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		263.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		263.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	263.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.642,00	348.642,00	348.642,00
		18.028.773,00	18.028.773,00	18.028.773,00

NEILA MARIA DA SILVA
CPF: 467.715.652-20
PREFEITO MUNICIPAL

NANCI MARIA DA SILVA
CPF: 014.139.821-31
SECRETARIO DE FINANÇAS